



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Comissão do XIV Concurso Público para Promotor de Justiça Substituto
Banca Examinadora Especial (Curso de Formação)

AVALIAÇÃO CONCLUSIVA DO CURSO DE FORMAÇÃO
ESPELHO DE CORREÇÃO

QUESTÃO nº 01

Nota

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Definição da competência jurisdicional do Tribunal do Júri em relação a todos os envolvidos.	1,0	
Abordagem sobre o concurso de critérios de competência, em relação ao Defensor Público: a prerrogativa de foro na Constituição Estadual (CE/PB, art. 104, XIII, "b"), sem simetria com a Constituição Federal, e a competência do Tribunal do Júri para os crimes dolosos contra a vida (CF, art. 5º, XXXVIII, "d").	0,4	
Extensão da competência do Tribunal do Júri para processar e julgar o crime de ocultação de cadáver, imputado a Jarbas de Castro (CPP, art. 78, I)	0,2	
Definição da competência pelo lugar da infração: Tribunal do Júri da Comarca de Cajazeiras-PB (CPP, art. 70, <i>caput</i>)	0,4	

1. **Atecnia, capacidade lógica/argumentativa – pontuação máxima a deduzir: 0,2**

Dedução

QUESTÃO nº 02

Nota

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Nulidade do procedimento licitatório e do contrato: Lei nº 4.717/1965, art. 2º, "c"; Lei nº 8.666/1993, art. 9º, III e § 3º.	0,4	
Condutas imputáveis aos agentes públicos (Prefeito, chefe de gabinete, servidores integrantes da CPL): Lei nº 8.429/1992, art. 10, VIII).	0,8	
Pedido de declaração de nulidade do procedimento licitatório e do contrato e Pedidos previstos no art. 12, II, e 16, da Lei nº 8.429/1992.	0,8	

2. **Atecnia, capacidade lógica/argumentativa – pontuação máxima a deduzir: 0,2**

Dedução

QUESTÃO nº 03

Nota

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
Definição do cabimento de Ação Civil Pública para a tutela dos direitos dos consumidores contratantes.	0,6	
Abordagem sobre a legitimação do Ministério Público fundada na existência de lesão a direitos individuais homogêneos (CDC, art. 51, §4º) com relevância social, considerando o expressivo número de interessados atingidos, o direito fundamental à moradia e o fato de se tratar de moradias populares.	0,7	
Abordagem sobre o mérito: caracterização da nulidade e abusividade da cláusula contratual em questão, considerando que implicava desvantagem exagerada para os consumidores (CDC, art. 51, IV, e §1º, II). Superação de argumentos relacionados à autonomia de vontades e força obrigatória dos contratos (<i>pacta sunt servanda</i>), ante a situação carecedora de proteção contratual ao consumidor.	0,7	

3. **Atecnia, capacidade lógica/argumentativa – pontuação máxima a deduzir: 0,2**

Dedução

QUESTÃO nº 04

Nota

Abordou? (Sim/Não)	Critérios	Pontuação máxima	Pontuação alcançada
	Havendo pedido de votos (expresso ou implícito): captação ilícita de sufrágio (art. 41-A da Lei nº 9.504/1996).	1,0	
	Havendo associação dos programas públicos de distribuição de bens a campanhas eleitorais: conduta vedada a agentes públicos em campanha (art. 73, IV, da Lei nº 9.504/1996).	1,0	
	Havendo a implantação desses programas públicos de distribuição de bens em ano eleitoral (não havendo execução orçamentária no ano anterior e ressalvadas hipóteses excepcionais de calamidade pública e estado de emergência): conduta vedada específica prevista no art. 73, §10, da Lei nº 9.504/1996.	1,0	

Obs.: Pontuação máxima possível: 2,0.

4. **Atecnia, capacidade lógica/argumentativa – pontuação máxima a deduzir: 0,2**

Dedução

QUESTÃO nº 05

Nota

Crerios	Pontuaço maxima	Pontuaço alcançada
Sim, em razo do carter deliberativo do CMDCA, cujas decises tomadas por maioria do rgo vinculam a administraço pblica.	1,0	
Previso constitucional de vinculaço das aes governamentais ao controle e s polticas formuladas mediante a participaço da populaço por meio do Conselho de Direitos (CF, art. 227, 7, c/c art. 204, II), com o objetivo de fazer com que as polticas pblicas destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes se tornem verdadeiras "polticas de Estado", da porque a composiço do rgo  plural e representativa dos diversos segmentos da sociedade (Lei n 8.069/1990, art. 88, II).	1,0	

5. **Atecnia, capacidade lgica/argumentativa – pontuaço maxima a deduzir: 0,2**

Deduço

6. **Estrutura de frases, pontuaço, concordncia verbal e nominal- pontuaço maxima a deduzir: 0,2**

Deduço

7. **Ortografia – pontuaço maxima a deduzir: 0,2**

Deduço